



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autorquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel: 21-3872-9550 - E-mail: licitacao@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

ATA DA QUINTA SESSÃO PÚBLICA CONCORRÊNCIA CRA-RJ Nº 001/2025

Processo nº 2024400396

OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivos o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias aos veículos e demais meios de divulgação, inclusive digitais, e demais atividades complementares inerentes junto a público de interesse do CRA-RJ.

Às catorze horas do dia dezessete de outubro de dois mil e vinte cinco, reuniu-se, no auditório do prédio-sede do CRA-RJ, situado à Rua Professor Gabizo, 197 – Tijuca, as Agentes de Contratação do CRA-RJ, Adm. Roberta Cristina Sá Martins, Adm. Norma Godoi de Abreu e Maria Aparecida Pereira da Silva, nomeadas pela Portaria CRA-RJ nº 11, de 15 de janeiro de 2025, para realização da quinta sessão pública destinada a abrir o ENVELOPE nº 5 e analisar a conformidade dos documentos de habilitação, conforme determina o item 14.9 do edital. A Comissão de Contratação declarou aberta a sessão e informou que ela estava sendo registrada em áudio e vídeo, conforme exigido pelo artigo 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021. Presentes à sessão, a Sra. Maria Camilla Barboza de Oliveira (CPF 382.963.497-87), representante credenciada da empresa BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 39.588.648/0001-66) e o Sr. Fernando Barbalho Martins (CPF 023.938.827-58), advogado da empresa RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA (04.958.758/0001-98). A Comissão, mais uma vez, registra que o Sr. Fernando Martins atua apenas como ouvinte, na qualidade de advogado, sem poderes para manifestar, negociar ou tomar decisões em nome da empresa RADIOLA, em razão da ausência de credenciamento de representante na sessão de abertura do certame, realizada em 30 de junho do corrente ano. Em seguida, a Comissão, sob a observância dos presentes, procedeu à abertura e análise do Envelope nº 5 da licitante classificada em primeiro lugar – RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA. Ato contínuo, os documentos de habilitação foram disponibilizados para vista e rubrica pelos presentes.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel.: 21-3872-9550 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

Dando prosseguimento, a Comissão de Contratação indagou aos presentes se haveria alguma observação quanto à documentação apresentada, sendo registrados os seguintes questionamentos: a representante da empresa BFF Conteúdo e Publicidade Ltda questiona a confirmação da ausência das declarações exigidas no item 5.5 do edital, de acordo com registrado em ata da primeira sessão (30/06/2025) e, em seguida, no subitem 12.6.5 do mesmo instrumento. Registra, ainda, a forma de apresentação dos documentos de habilitação pela empresa Radiola Propaganda & Publicidade Ltda, uma vez que os documentos não se encontram encadernados, numerados e rubricados, conforme disposto no subitem 12.4 do edital. Após análise detalhada, a Comissão confirma a ausência das declarações exigidas nos subitens 5.5 e 12.6.5 do edital, bem como dos atestados de capacidade técnica mencionados no subitem 12.6.4. Contudo, ao examinar a documentação relativa à equipe mínima e ao repertório, considera válido o atestado ali apresentado, a fim de evitar excesso de formalismo e a duplicidade de exigências. Em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, a Comissão de Contratação propôs aos presentes a realização, nesta sessão, da abertura e análise do Envelope nº 5 da empresa BFF Conteúdo e Publicidade Ltda, devidamente habilitada e classificada em 2º lugar no certame. A proposta foi acolhida por unanimidade. Assim, a Comissão procedeu à abertura e análise do Envelope nº 5 da licitante classificada em segundo lugar – BFF Conteúdo e Publicidade Ltda, fazendo circular a documentação entre os presentes para vista e rubrica. Em seguida, a Comissão registrou a ausência do Certificado de Qualificação Técnica de Funcionamento, emitido pelo Conselho Executivo das Normas-Padrão – CENP, tendo apresentado atestado emitido pelo SINAPRO como documento equivalente, bem como a divergência entre o endereço constante no cartão do CNPJ e aquele indicado na 3ª Alteração Contratual, o que pode indicar possível irregularidade na situação fiscal da empresa. Realizada a consulta junto ao sítio da Receita Federal, a Comissão de Contratação constatou que na nova emissão do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, o endereço constante é o mesmo daquele que se encontra na alteração contratual apresentada. Por oportuno, a Comissão informa que realizou consultas nos sítios oficiais indicados, bem como ao SICAF, conforme disposto no subitem 13.1.1 do edital. Ato contínuo, com base na análise de toda a documentação apresentada, essa Comissão decidiu: **INABILITAR** as duas licitantes - BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA e RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA pelo não atendimento às exigências editalícias. Registra, ainda, que a Comissão não considerou, nesse momento, o atestado emitido pelo SINAPRO como documento equivalente. Dessa forma,



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ

Autarquia Federal de fiscalização profissional (Lei nº4.769/65)

Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064

Tel.: 21-3872-9550 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

conforme subitem 13.1.3 do edital, se nenhuma licitante restar habilitada, a Comissão de Contratação do CRA-RJ reabrirá a fase de Habilitação, com nova convocação de todas as licitantes classificadas, para apresentarem os respectivos documentos, no prazo de 3 (três) dias úteis, em atenção aos princípios da eficiência e da economicidade, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas. Os envelopes das demais licitantes ficarão sob a guarda da Comissão sendo rubricados em suas emendas por todos os representantes e pela Comissão. A Comissão de Contratação registrou que o resultado será publicado no Diário Oficial da União e no Portal do CRA-RJ, ressaltando que a gravação desta sessão ficará disponível no link a ser disponibilizado no referido portal. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h55, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada de acordo, vai assinada pelos participantes.

//////////.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 2025.


Adm. Norma Godoi de Abreu


Adm. Roberta Cristina Sá Martins


Maria Aparecida Pereira da Silva



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/10/2025 | Edição: 201 | Seção: 3 | Página: 274

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL CRA-RJ N° 001/2025

A Comissão de Contratação do CRA-RJ no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento da documentação de habilitação da Concorrência Pública nº 001/2025 - Tipo Técnica e Preço visando a contratação de agência de publicidade e propaganda, torna público o resultado da habilitação dos licitantes:

RADIOLA PROPAGANDA & PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 04.958.758/0001-98, INABILITADA por descumprimento do item 12.4 do Edital e pela ausência das declarações exigidas no item 5.5 e 12.6.5 do Edital;

BFF CONTEÚDO E PUBLICIDADE LTDA - CNPJ 39.588.648/0001-66, INABILITADA pela ausência do documento exigido no item 12.6.4 letra "b" do Edital.

Considerando a inabilitação de todos os licitantes, a Comissão concederá, nos termos do item 13.13 do Edital, o prazo de 3 dias úteis, a contar da data dessa publicação, para os licitantes apresentarem os documentos relativos aos itens do edital em que foram inabilitados, os quais deverão ser dirigidos à Comissão de Contratação, presencialmente na sede do CRA-RJ ou, alternativamente, pelo e-mail licitacao@cra-rj.org.br sem prejuízo da faculdade, até às 18hs do dia 24/10/2025. Processo Adm. 2024400396. Informações: licitacao@cra-rj.org.br.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2025.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.